

DECRETO N° 043 /2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Determinação de Trabalho ao Controle Interno para apuração de possíveis inconsistência/irregularidades apontada no oficio circular 2/2019 –GAB – 1ª RELATÓRIA DO TCE/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica determinado ao Controle Interno Municipal com amplos poderes o encargo de apurar possíveis irregularidades apontadas no oficio circular 2/2019 –GAB – 1ª RELATÓRIA DO TCE/TO – PROCESSO 9817/2018.

Art.2° 0 trabalho consistirá em notificar/auditar todos servidores/contratados/indicados seja por licitação ou contratação direta para esclarecimento dos fatos apontados no relatório supracitado no artigo 1º deste decreto.

Art.3°. Fica determinado que após cumprimento do artigo 2°, deverá o controle interno emitir parecer técnico pela regularidade da contratação ou determinação de ressarcimento ao erário, em caso de comprovação do efetivo dano.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins - To, aos seis dias do mês de Agosto de 2019.

ALOISON TAVARES CARSOSO
Prefeito Municipal